



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0160639-55

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
160.639

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de Abril de 2012.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Sete, constituído pelo lote n.º 26, da quadra "R" (residencial), do loteamento denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SÃO JOSÉ", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, mede 14,30m de frente para a Rua Sete, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o imóvel, mede 25,25m do lado direito; 25,25m do lado esquerdo; e, 14,30m nos fundos, confrontando à direita com o lote n.º 27, à esquerda com o lote n.º 25; e, nos fundos com o lote n.º 01, perfazendo a área total de 361,08m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 24361.24.31.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, com sede na Via Anhanguera, s/n.º, Km 96, na Cidade de Campinas, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.60.187.937/0001-40.

REGISTROS ANTERIORES: R.08 e R.13, feitos em 04/10/1985 e 24/04/1996 nas matrículas n.ºs. 13.940, 13.941 e 15.117; R.06, feito em 04/10/1985 na matrícula n.º.13.958; R.11 e R.16, feitos em 04/10/1985 e 24/04/1.996 na matrícula n.º.15.116, matrículas n.ºs. 57.998, 74.907 e 99.214, feitas em 28/06/1985, 04/04/1988 e 27/05/1.996, respectivamente, matrículas n.ºs 109.671 e 109.672, R.04 feito em 15/04/2.003, na matrícula n.º 114.319, matrícula n.º. 119.090, feita em 18/09/2.003, e, matrícula n.º. 147.725, feita em 08/12/2.010 (estando o loteamento registrado sob n.º. 02, em 08/12/2.010, na cidade matrícula n.º. 147.725), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/160.639, em 27 de Abril de 2012.

Procede-se à presente averbação, para constar que, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SÃO JOSÉ", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.02/160.639, em 27 de Abril de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos na Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado no Município de Santana de Parnaíba Comarca de Barueri, deste Estado, aos 10 de dezembro de 2010, a proprietária, a empresa **CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS**, já qualificada, **VENDEU** a, **ARMANDO MERLI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG. n.º 86020924-SSP/SP e inscrito

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7636-X2WPN-9BR2T-BTD5D>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
160.639FICHA
001

VERSO

no CPF/MF. sob nº 009.463.458-05, residente e domiciliado na Estrada Santo de André, 220, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$108.691,57. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (pasta nº 01, nº de ordem nº 434).

O Escrevente Autorizado

Isabela Fries Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.03/160.639, em 27 de Abril de 2012.

Pelo instrumento particular mencionado no R.02 desta, o proprietário, **ARMANDO MERLI JUNIOR**, divorciado, já qualificado, deu em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, às empresas, 01) **CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS**, já qualificada, na proporção de 43%; e, 02) **SCOPEL SPE-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 2134, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.159.646/0001-32, na proporção de 57%, no ato representadas na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor de R\$104.676,00, pagável através de 156 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial e total de R\$716,12, estando incluso os acessórios, dentre eles o seguro, acrescidas de juros de 1% ao mês, de acordo com o Sistema de Amortização Constante da Tabela SACOC (juros simples), vencendo a primeira prestação em 10/05/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo as prestações reajustadas mensalmente pela variação dos Índices de Atualização/Reajuste Mensal: IPCA – IBGE. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$195.049,27.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Fries Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 332.735

Rolo 5.974

Av.04/160.639, em 17 de abril de 2.018.

Procede-se esta averbação, para constar que o proprietário, **ARMANDO MERLI JUNIOR**, contraiu matrimônio com **ROSANA APARECIDA FARIAS DE MIRANDA**, aos 10 de junho de 2.017, sob o regime da separação total de bens,
(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7636-X2WPN-9BR2T-BTD5D>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0160639-55

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

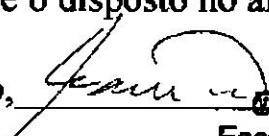
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
160.639

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
17 de abril de 2018.
Barueri,

conforme pacto antenupcial registrado sob nº. 9.019, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, conforme prova a certidão de casamento expedida em 10 de junho de 2.017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 115840 01 55 2017 2 00191 188 0056369 83, passando a contraente a assinar **ROSANA APARECIDA FARIAS DE MIRANDA MERLI**, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

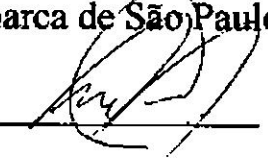
Protocolo microfilme nº 445.510

Rolo 7.431

Av.05/160.639, em 09 de abril de 2019.

Pelo instrumento particular de quitação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 18 de dezembro de 2018, procede-se esta averbação, para constar:

a) a credora fiduciária, **SCOPEL SPE-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **SCOPEL MASB - SPE-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme se verifica do Instrumento Particular da 3ª Alteração do Contrato Social datada 16 de novembro de 2.010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP (protocolo nº 2.104.011/10-3) NIRE. nº 35.223.625.859, em sessão de 14 de dezembro de 2.010, sob nº 443.542/10-7, o qual encontra-se microfilmado nesta Serventia sob nº.354.856, no rolo 6251; **b)** a credora fiduciária, **SCOPEL MASB - SPE-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **MASB - SP - 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme se verifica do Instrumento Particular da 10ª Alteração de Contrato Social datado de 21 de outubro de 2.013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP (protocolo nº 0.043.023/14-9) NIRE. nº 35.223.625.859, em sessão de 24 de janeiro de 2.014, sob nº 039.981/14-9, passando sua sede para a Avenida Paulista, nº 2064, 5º andar (7º Pavimento), Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, **c)** a credora fiduciária, **MASB - SP - 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **SP - 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme se verifica do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, datado de 20 de março de 2018, registrado sob nº 246.250/18-5, em sessão de 23 de maio de 2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, passando a sua sede para Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 900, 4º andar, conjunto 41 e 42, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,  **Isabel Cristina N. A. da Silva**
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV5M16063919K
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7636-X2WPN-9BR2T-BTD5D>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
160.639FICHA
002

VERSO

Av.06/160.639, em 09 de abril de 2019.

Pelo instrumento particular de quitação, mencionado na Av.05 desta, as credoras fiduciárias, **1) CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS**; e, **2) SP - 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** “em recuperação judicial”, já qualificadas, autorizaram nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 03 desta, que garantia a dívida do valor de R\$104.676,00, em virtude da quitação dada ao devedor fiduciante.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 465.445

Rolo 7.670

Selo Digital nº 120576331000AV6M16063919J

Av.07/160.639, em 09 de dezembro de 2020.

Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea “c”, do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a RUA SETE, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente **RUA YBATINGA**, conforme Lei Municipal nº 3.523, datada de 03/12/2015, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando a referida Lei arquivada nesta Serventia, na pasta própria nº 02, sob número de ordem “175”.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M16063920D

Av.08/160.639, em 09 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada aos 11 de novembro de 2020, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 910, páginas nºs 291 a 294, e Certidão nº 040698/2020, datada de 29 de outubro de 2020, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24361.24.78.0381.00.000.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV8M16063920Y

R.09/160.639, em 09 de dezembro de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.08 desta, o proprietário, **ARMANDO MERLI JUNIOR**, já qualificado, casado com **ROSANA APARECIDA FARIAS DE MIRANDA MERLI**, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 30.492.795-8-SSP/SP, CPF/MF (Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7636-X2WPN-9BR2T-BTD5D>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0160639-55

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
160.639

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de dezembro de 2020.

nº 015.896.859-03, casados sob o regime da mais completa e absoluta separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 9.019, no Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados à Estrada Santo André, nº 458, Sítio do Rosário, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$165.000,00, a **VALQUIRIA DE SOUZA MORAES**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 28.445.449-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 205.082.298-71, residente e domiciliada à Rua Okara, nº 754, Bairro Colinas da Anhanguera, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.698

Rolo 8.075

Selo Digital nº 1205763210000R9M16063920H

Av.10/160.639, em 03 de fevereiro de 2021.

Procede-se esta averbação, para constar que a proprietária, **VALQUIRIA DE SOUZA MORAES**, contraiu matrimônio com **CHARLES VINICIUS GONÇALVES DA SILVA**, em 12/12/2020, sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.662, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, continuando a contraente a assinar, **VALQUIRIA DE SOUZA MORAES**, conforme certidão de casamento expedida aos 12/12/2020, pelo Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída da matrícula nº. 118802 01 55 2020 2 00073 085 0016602 67, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 502.397

Rolo 8.111

Selo Digital nº 12057633100AV10M160639210

R.11/160.639, em 18 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/1.997, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 21 de maio de 2021, a proprietária, **VALQUIRIA DE SOUZA MORAES**, já qualificada, com o consentimento de seu marido **CHARLES VINICIUS GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, químico, RG. nº 323864016-SSP/SP, CPF/MF. nº 284.774.598-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Okara,

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7636-X2WPN-9BR2T-BTD5D>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0160639-55

MATRÍCULA

160.639

FICHA

003

VERSO

nº 754, Reserva Santa Anna, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **VENDEU** a **ELIZA MARTINS FERREIRA PINO**, brasileira, bancária e economiária, RG. nº 33191230-SSP/SP, CPF/MF. nº 311.629.628-60, e seu marido **JORGE RODRIGUES PINO**, brasileiro, bancário e economiário, RG. nº 421005099-SSP/SP, CPF/MF. nº 312.286.288-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Trinta e Um Sul, Lote 8, apto 1004 B, Águas Claras, na Comarca de Brasília, Distrito Federal, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$240.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576321000R11M16063921D

R.12/160.639, em 18 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado no R.11 desta, os proprietários, **ELIZA MARTINS FERREIRA PINO**, e seu marido **JORGE RODRIGUES PINO**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP, Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$160.000,00 (com origem nos recursos do SBPE), pagável através de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$2.224,90, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 23/06/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,7978% e efetiva de 10,2500%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$270.000,00.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 120576321000R12M16063921C

Av.13/160.639, em 18 de junho de 2021.

Procede-se a presente averbação para constar que a credora/emissora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, de 02 de agosto de 2.004, emitiu no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 21
(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7636-X2WPN-9BR2T-BTD5D>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q76J6-X2WPN-9BR2T-BTD5D>

CNM: 120576.2.0160639-55

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

160.639

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de junho de 2021.

de maio de 2021, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº. 1.4444.1524758-9, série 0521, no valor de R\$160.000,00 (**com origem nos recursos do SBPE**), pagável através de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$2.224,90, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 23/06/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com atualização monetária mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, reajustável anualmente, com juros anuais à taxa nominal de 9,7978%; efetiva de 10,2500%; taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 9,7978% ao ano, lastreada na **Alienação Fiduciária registrada sob nº 12 nesta**. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 513.664

Rolo 8.203

Selo Digital nº 1205763E100AV13M16063921Z

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville -
Barueri - SP.

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 501138 - DATA DO PEDIDO : 21/05/2024

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 20 de maio de 2024 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 160639**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Santana de Parnaíba**, pertenceu ao Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, nos seguintes períodos: Primeiro Registro de Imóveis de 27/01/1885 a 23/12/1912; Segundo Registro de Imóveis de 24/12/1912 a 25/12/1927; Quinto Registro de Imóveis de 26/12/1927 a 09/08/1931; novamente ao Segundo Registro de Imóveis de 10/08/1931 a 14/05/1939; Oitavo Registro de Imóveis da Capital, no período de 15/05/1939 a 07/12/1964; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, no período de 08/12/1964 a 01/11/2023; e atualmente a (partir de 03/11/2023), passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Assinado digitalmente por DEBORA GALDINO BRANDÃO FERRARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 21/05/2024 às 14:16:12

Ao Oficial.....: R\$ 42,22

Ao Estado.....: R\$ 12,00

Ao IPESP.....: R\$ 8,21

Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22

Ao Trib.Just.: R\$ 2,90

Ao Municipio R\$ 0,84

Ao FEDMP....: R\$ 2,03

Total.....: R\$ 70,42

Certidão expedida com base nos dados atualizados até o dia útil anterior à data de

expedição desta. Barueri 21 de maio de 2024

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").

Pedido: 501138

Nº Selo: 1205763C35011380010001243

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 007/007 M.160639

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado